



**PAU DOS FERROS  
PREFEITURA**

09  
TRG

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**LEI MUNICIPAL N° 1.736/2020**

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua "Olavo Monteiro Silva", localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com o seguintes limites: ao norte com Antônio Paulino (Antônio Preto), ao Sul com os "galpões do DNOCS", ao leste com a Rua Chico Chagas e ao Oeste com a propriedade de Olavo Monteiro Silva.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*